



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

N.º 18/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE E
QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS.

- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente **Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins - RB1, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Sousa – Coligação PPD-PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Sandra Ascensão da Silva. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. De seguida, explicou que o senhor Presidente, Jorge Santos, se encontrava em visita oficial à Venezuela para reforçar a proximidade e a ligação histórica do concelho à diáspora. Esta visita surge num momento particularmente difícil, depois dos sismos que afetaram milhares de pessoas naquele país, sendo importante uma presença junto dos emigrantes ribeira-bravenses e das suas famílias. Esta deslocação permite ainda a entrega simbólica dos apoios financeiros angariados na Festa Luso-Venezuelana às instituições que estão no terreno a apoiar as famílias afetadas.

J-H
Helena Gomes
Noutra matéria, informou ainda que o concelho sofreu na noite de ontem (23 de setembro) dois incêndios florestais nas zonas altas, tendo sido prontamente combatidos por cerca de 50 (cinquenta) operacionais e apoiados por 17 (dezassete) veículos, incluindo uma máquina giratória requisitada pela autarquia. O Vice-Presidente, Hélder Gomes, aproveitou para agradecer a todos os envolvidos, desde Bombeiros, Proteção Civil Regional e Municipal, GNR, PSP, Polícia Florestal e Exército. Deixou ainda uma palavra de reconhecimento à ação dos Bombeiros no terreno, bem como ao trabalho do Comandante dos Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol, Sidónio Pio. De seguida, apresentou a situação financeira do Município. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

1.-. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a aprovação da ata da reunião anterior, considerando essencial que o documento reproduza com rigor as intervenções, deliberações e resultados das votações. A ata deve ainda registar as declarações de voto apresentadas, assegurando a transparência do funcionamento do órgão e a preservação das posições dos eleitos. O voto favorável pressupõe a correspondência do texto com o efetivamente ocorrido, sem prejuízo da correção de eventuais inexatidões”. -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER MUNICIPAL (NÃO VINCULATIVO), NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 7.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE) DO PROJETO DE "CONSTRUÇÃO E RENOVAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM DA ARM"- REQUERENTE: ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.-----

--- 2.1. O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. Agradeceu à ARM a rapidez da resposta a este pedido e, relativamente a esta entidade, salientou ainda que, nas duas últimas semanas, os ecopontos espalhados pelo concelho apresentaram uma imagem pouco cuidada, situação que, segundo informação da ARM, decorreu do termo do contrato com a empresa externa que presta apoio na recolha e do período entretanto decorrido até à regularização da situação contratual.-----

Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer favorável, de natureza não vinculativa, ao projeto apresentado pela ARM - Águas



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

e Resíduos da Madeira, S.A., no que respeita à intervenção prevista na Vereda do Espigão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, por se considerar a operação compatível com o Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, designadamente com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º e nos artigos 111.º e seguintes do respetivo Regulamento. O parecer deverá ficar condicionado ao cumprimento das servidões administrativas e restrições de utilidade pública eventualmente incidentes sobre o traçado, à obtenção dos pareceres ou autorizações legalmente exigíveis, bem como à adequada reposição das veredas, pavimentos e demais espaços afetados pelas obras, garantindo-se as condições de segurança, acessibilidade e funcionamento das infraestruturas existentes. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a emissão do parecer municipal não vinculativo relativo ao projeto da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. A intervenção nas redes de abastecimento e drenagem é relevante para o funcionamento das infraestruturas, a prevenção de perdas e a proteção da saúde pública e do ambiente. Importa assegurar a articulação com o Município, a segurança dos utilizadores, a manutenção dos acessos e a reposição adequada dos pavimentos e demais infraestruturas afetadas. O parecer favorável não dispensa o acompanhamento técnico da execução pelas entidades competentes”. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL NO SÍTIO DO PORTO DA RIBEIRA, FREGUESIA DO CAMPANÁRIO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- 3.1. O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a análise técnica efetuada e a proposta de classificação dos seis agregados familiares, resultante da verificação dos requisitos de acesso e da aplicação dos critérios e da matriz de classificação previstos no Regulamento Municipal de Atribuição das Habitações Sociais do Município da Ribeira Brava; A atribuição dos seis fogos de habitação social municipal sítos

1-6
Helder
no Porto da Ribeira, freguesia do Campanário, correspondentes a dois fogos de tipologia T2 e quatro fogos de tipologia T1, aos agregados familiares identificados na proposta, de acordo com a correspondência proposta pela Comissão Técnica de Análise; A concretização da atribuição de cada fogo fique condicionada à verificação da manutenção, à data da celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado, dos requisitos e demais condições legal e regulamentarmente exigíveis; As notificações e demais diligências necessárias à formalização das atribuições aprovadas, incluindo a celebração dos respetivos contratos de arrendamento apoiado e posterior entrega dos fogos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a atribuição dos seis fogos de habitação social municipal no Porto da Ribeira, Campanário. A colocação dos imóveis reabilitados ao serviço das famílias abrangidas permite responder a necessidades habitacionais e concretizar a finalidade social do património municipal. A decisão deve observar os critérios do regulamento municipal, a igualdade de tratamento, a fundamentação da seleção e a transparência do procedimento. O voto favorável pressupõe o cumprimento destas condições”. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **4.1.** Antes de entrar na discussão do ponto, o Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, informou que mantinha um vínculo laboral com a sociedade proprietária do imóvel objeto da presente proposta, encontrando-se o seu contrato de trabalho suspenso durante o exercício do mandato autárquico. Informou ainda que não detinha qualquer participação social na sociedade, nem exercia funções de gerência ou administração. Apesar de não exercer atualmente funções profissionais na referida sociedade, referiu que, por razões de transparência, imparcialidade e independência da decisão deste órgão, entendia não dever participar na apreciação, discussão ou votação deste assunto. Assim, ausentou-se da sala durante toda a apreciação e votação deste ponto, tendo a Senhora Vereadora Teresa Gonçalves assumido a presidência dos trabalhos. -----

- Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Teresa Gonçalves deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi previamente distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

-Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Marco Martins questionou sobre o IVA do contrato, uma vez que o mesmo não está explícito. -----

- Em resposta, a senhora Vereadora, Teresa Gonçalves, referiu que iria pedir esclarecimentos ao departamento financeiro. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovado por unanimidade dos presentes** o arrendamento da fração autónoma “V” do Edifício Brava Golden, sita na Rua 1 de Julho,



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

n.º 1, Ribeira Brava, destinada à instalação e funcionamento da nova sede da Universidade Sénior da Ribeira Brava, pelos fundamentos constantes da presente proposta e dos documentos que integram o respetivo processo administrativo; A renda mensal de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), sem prejuízo das atualizações legal e contratualmente aplicáveis, tendo presente a respetiva razoabilidade económica, nos termos do relatório que instrui o processo; A minuta do contrato de arrendamento, a celebrar entre o Município da Ribeira Brava e a ACIN – iCloud Solutions, Lda., nos termos e condições dela constantes; Determinar que o Relatório de Fundamentação da Razoabilidade Económica do Valor da Renda, a minuta do contrato e os demais elementos instrutórios relevantes constantes do processo sejam considerados parte integrante da fundamentação da presente deliberação. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a proposta de arrendamento do imóvel destinado à nova sede da Universidade Sénior. A disponibilização de instalações adequadas favorece a aprendizagem ao longo da vida, o convívio, a participação cultural e o envelhecimento ativo. Importa salientar que os próprios alunos da Universidade Sénior, após votação, se manifestaram favoravelmente à mudança para este novo espaço. Assim, o voto favorável do RB1 respeita e acompanha a vontade expressa pelos alunos, principais destinatários desta iniciativa. A utilização de recursos municipais deve ser acompanhada de uma gestão responsável dos encargos, da adequação do imóvel às atividades e do cumprimento das condições contratuais estabelecidas”. -----

Concluída a respetiva apreciação e votação, o Senhor Vice-Presidente regressou à sala e reassumiu a presidência dos trabalhos. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASARB - ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ANIMAL - ANO 2026. -----

--- **5.1.** O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a atribuição à

544
Helder Gomes

ASARB - Associação de Suporte Animal de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), referente ao ano de 2026; Determinar que o referido apoio se destine a participar as despesas inerentes às atividades de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pela associação no concelho da Ribeira Brava, designadamente alimentação dos animais das colónias sinalizadas, apoio alimentar aos animais de famílias apoiadas, cuidados médico-veterinários de animais errantes, tratamentos urgentes, vacinação, esterilização e ações no âmbito do CED; Determinar que a ASARB - Associação de Suporte Animal fique obrigada a afetar o apoio às finalidades que fundamentam a respetiva atribuição. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a atribuição de apoio financeiro à ASARB para 2026. A proteção e o bem-estar animal constituem matérias de interesse comunitário, nas quais as associações podem complementar a intervenção pública. O apoio deve ser aplicado às finalidades previstas na proposta e acompanhado de critérios transparentes, mecanismos de acompanhamento e prestação de contas, garantindo a utilização responsável dos recursos municipais". -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO – PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA / RIBEIRA BRAVA. -----

--- **6.1.** O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização do evento nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2026, no Caminho da Igreja de São João, fixando-se a taxa de apreciação do requerimento no valor de 10,57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Autorizar a colocação de 50 mastros na via pública durante os 3 dias do evento, com a respetiva isenção de taxa no valor de 63,00€ (sessenta e três euros); Emitir a Licença Especial de Ruído com a respetiva isenção de taxas no valor de 67,64€ (sessenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), fixando-se os períodos autorizados para o dia 2 de outubro, das 21h00 às 01h00 do dia seguinte, para o dia 3 de outubro, das 18h00 às 02h00 do dia seguinte, e para o dia 4 de outubro, das 16h00 às 00h00, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para o funcionamento da "Copa" (barraca) nas instalações da Paróquia (espaço privado), nos dias 2 de outubro, das 10h00 às 01h00 do dia seguinte, 3 de outubro, das 10h00 às 02h00 do dia seguinte e 4 de outubro, das 10h00 às 00h00, com a respetiva isenção de taxas no valor de 171,18€ (cento e setenta e um euros e dezoito cêntimos); Conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações

discriminadas, no valor global acumulado de 261,51€ (duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), em conformidade com os pressupostos dispostos na alínea c), n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava.-----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente o apoio à Festa de Nossa Senhora da Boa Morte, promovida pela Paróquia de São João, no sítio da Boa Morte. A continuidade destas festividades contribui para preservar tradições transmitidas entre gerações e fortalecer as relações comunitárias. O apoio municipal deve ser aplicado à finalidade aprovada e observar as condições de atribuição estabelecidas”.

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO BOM DESPACHO – ASSOCIAÇÃO JOÃO VINAGRE / CAMPANÁRIO. -

--- **8.1.** O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de licença de comes e bebes para o funcionamento de 1 (uma) barraca em espaço privado, na freguesia do Campanário, durante os dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas à referida licença e à instrução do processo de requerimento, no valor global de 89,80€ (oitenta e nove euros e oitenta cêntimos); Conceder a isenção das taxas regulamentares em estrita conformidade com os pressupostos dispostos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente o apoio à Festa do Bom Despacho, promovida pela Associação João Vinagre, no Campanário. O movimento associativo tem um papel relevante na dinamização das freguesias e na preservação das tradições locais. O apoio deve contribuir para a realização da iniciativa de interesse comunitário, com respeito pelas condições e finalidades aprovadas”. -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1861/2026. -----

--- **9.1.** O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, à constituição/ampliação da compropriedade decorrente do negócio jurídico projetado, relativamente aos prédios identificados na proposta, com a atribuição de quotas ideais de 1/2 a Terrence Erwin Kooops e 1/2 a Margé Beatrix Joan Platell, por não resultarem



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

acima referidas, no valor total de 312,39€ (trezentos e doze euros e trinta e nove cêntimos), em conformidade com os pressupostos dispostos na alínea c), n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente o apoio à Festa de Nossa Senhora do Amparo, promovida pela Paróquia de São João Baptista, na Ribeira Brava. As festividades tradicionais integram a identidade cultural e religiosa das comunidades e proporcionam momentos de encontro e participação. O apoio reconhece o trabalho das entidades organizadoras e dos colaboradores, devendo respeitar os critérios de atribuição e as finalidades constantes da proposta”. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – PARÓQUIA DE SÃO JOÃO / SÍTIO DA BOA MORTE. -----

--- 7.1. O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização do evento nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, no Sítio da Boa Morte; Autorizar a colocação de 100 mastros na via pública durante os 2 dias do evento, com a correspondente isenção da taxa municipal regulamentar no valor de 84,00€ (oitenta e quatro euros); Emitir a Licença Especial de Ruído para os dias solicitados, ficando os períodos estritamente condicionados ao horário que vier a ser previsto e fixado no parecer da PSP, com a respetiva isenção de taxa no valor de 50,73€ (cinquenta euros e setenta e três cêntimos); Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para o funcionamento de 2 (duas) barracas em espaço privado, com a respetiva isenção de taxas municipais no valor de 126,78€ (cento e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos); Conceder um apoio financeiro sob a forma de subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal da Ribeira Brava; Autorizar a cedência de apoio logístico através da disponibilização de 2 (duas) barracas de madeira de propriedade municipal, destinadas ao Bazar e à Copa da festividade; Conceder a isenção total das taxas administrativas e licenças acima

constitui autorização para operações urbanísticas sujeitas a procedimentos autónomos”. -

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 2012/2026. -----

--- **11.1.** O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Tabua sob o artigo 7939.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 3502, sito no Sítio da Candelária, freguesia da Tabua; Consignar que a compropriedade objeto do presente parecer corresponde à atribuição de uma quota ideal de 1/2 a Marina Sousa Ferreira e de uma quota ideal de 1/2 a Vítor Emanuel Silvestre Cabral; Consignar expressamente que o presente parecer favorável respeita exclusivamente à constituição da compropriedade nos termos do artigo 54.º referido na proposta, não constituindo, autorizando ou legitimando qualquer divisão, fracionamento ou parcelamento físico do prédio, nem conferindo, por si só, quaisquer direitos de edificação ou de realização de operações urbanísticas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e demais legislação urbanística aplicável. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a emissão de parecer favorável à certidão de compropriedade no processo n.º 2012/2026. A apreciação deve observar os princípios da legalidade, igualdade de tratamento e adequada fundamentação administrativa. O voto pressupõe a conformidade do pedido com os requisitos aplicáveis e os elementos constantes do respetivo processo”. -----

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELO IHM – INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026. -----

--- **12.1.** O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade**, a cedência do Centro de Convívio da Ribeira da Tabua, no dia 16 de outubro de 2026, nos termos solicitados pelo IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira; Isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98 € (trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 12º do



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

dos elementos do processo indícios de parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos; Determinar, após a deliberação, a emissão da respetiva certidão comprovativa do parecer favorável, para os efeitos legalmente previstos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a emissão de parecer favorável à certidão de compropriedade no processo n.º 1861/2026, nos termos da proposta submetida. O voto pressupõe o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e a salvaguarda das regras urbanísticas, não substituindo eventuais procedimentos próprios exigíveis para operações de fracionamento ou urbanização”. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1969/2026. -----

--- **10.1.** O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão do parecer favorável, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, à ampliação do número de compartes dos prédios identificados na proposta, mediante a constituição da compropriedade na proporção de ½ para Neil Timothy Fyda e 1/2 para Diana Yin Tsai, por não se mostrarem evidenciados elementos que permitam concluir que o negócio jurídico pretendido visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. O presente parecer reporta-se exclusivamente aos efeitos previstos no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, não constituindo autorização para qualquer operação de loteamento, destaque, divisão material dos prédios ou operação urbanística, nem dispensando o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a emissão de parecer favorável à certidão de compropriedade no processo n.º 1969/2026, considerando o objeto do pedido e a fundamentação administrativa e técnica do respetivo procedimento. A emissão do parecer deve respeitar o enquadramento legal aplicável e não



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

T: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025. -

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a cedência do Centro de Convívio da Ribeira da Tabua ao IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, para 16 de outubro de 2026, com isenção de taxas. A disponibilização de equipamentos municipais pode apoiar iniciativas de interesse comunitário e a cooperação entre instituições públicas. Devem ser observadas as condições de utilização, conservação do espaço e o regime aplicável à isenção”. -----

13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELA CASA DO POVO DA TABUA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026. -----

--- 13.1. O Senhor Vice-Presidente, Helder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade**, a cedência do Centro de Convívio da Ribeira da Tabua, no dia 25 de setembro de 2026, nos termos solicitados pela Casa do Povo da Tabua; Isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98 € (trinta e seis euros e noventa e oito centimos), em conformidade com o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a cedência do Centro de Convívio da Ribeira da Tabua à Casa do Povo da Tabua, para 25 de setembro de 2026, com isenção de taxas. As Casas do Povo contribuem para a dinamização social, cultural e comunitária das freguesias. A utilização dos equipamentos municipais deve respeitar critérios transparentes, as condições de cedência e a preservação das instalações”. -----

14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA - EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **14.1.** O Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

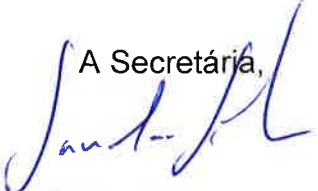
- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade**, a minuta da ata da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais. -----

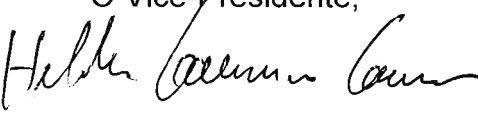
- **Declaração de Voto do RB1:** “Os vereadores do RB1 votam favoravelmente a aprovação da ata em minuta, para efeitos de eficácia imediata das deliberações, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O voto pressupõe que a minuta reproduza fielmente as deliberações tomadas, os resultados das votações e as declarações de voto apresentadas”. -----

- Antes de terminar a reunião, o Senhor Vice-Presidente, Hélder Gomes, propôs que as próximas reuniões se realizem nos dias 15 e 29 de outubro, tendo todo o executivo presente concordado com a proposta. -----

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, Hélder Manuel Gouveia Gomes, encerrou a reunião, eram quinze horas e quarenta minutos.** -----

- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Sandra Ascensão da Silva, Secretária de Apoio à Vereação, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----


A Secretária,
Sandra Ascensão da Silva

O Vice-Presidente,

Hélder Manuel Gouveia Gomes